



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 13/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DA TURMA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES) DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
CONTROLE E AUTOMAÇÃO - PROPECAUT
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) **em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC - IFES)**, com ingresso no período letivo de 2024/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC)**, oferecido na modalidade presencial, com aulas remotas. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br.

1.2. O curso será oferecido de forma pública e gratuita, com aulas presenciais nos Campi apresentados no ANEXO XII, as quais serão ministradas remotamente e de forma síncrona pelos professores. Não serão cobradas mensalidades ou taxas de matrícula aos participantes.

As aulas do curso requerem a presença obrigatória dos alunos no Campus escolhido durante a inscrição. Elas serão conduzidas de forma remota e síncrona pelos professores. As aulas poderão ocorrer durante a semana no período noturno ou aos sábados. Os endereços dos Campi estão no ANEXO XII. A duração regular do curso é de 24 meses, com períodos letivos conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo campus Serra do Ifes.

1.3. O Curso de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) **em parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC)** é oferecido no âmbito do campus

Serra e Campus parceiros, ofertando vagas somente para a Linha de Pesquisa de **Sistemas Inteligentes (SIInt)**, que tem como objetivo fornecer uma formação avançada e especializada para profissionais que desejam se aprofundar em técnicas e ferramentas de Inteligência Artificial (IA), aplicando-as como recurso para o aumento da competitividade em diferentes setores produtivos, como saúde, finanças, agrário, varejo, meio ambiente, energético e principalmente o setor industrial.

1.4. O curso terá a carga horária de 360 horas com as disciplinas descritas no Quadro 1. A matriz curricular do curso inclui disciplinas classificadas em três categorias: obrigatórias, complementares e optativas:

- Disciplinas obrigatórias: Aplicações da Engenharia de Controle e Automação, Inteligência Artificial, Dissertação I e Dissertação II.
- Disciplinas complementares: Reconhecimento de Padrões, Processamento Digital de Sinais e Tópicos Especiais em Machine Learning.
- Disciplinas optativas: Tópicos Especiais em Inteligência Artificial Aplicada e Tópicos Especiais em Visão Computacional. No quarto semestre, o aluno poderá escolher cursar uma ou ambas as opções.

1.5. Para a obtenção do Título de Mestre em Engenharia de Controle e Automação, pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut), um dos requisitos é completar um mínimo de 24 créditos (8 disciplinas de 3 créditos cada), distribuídos da seguinte forma: 12 créditos de disciplinas obrigatórias e 12 créditos de disciplinas complementares ou optativas. Demais requisitos estão especificados no regimento interno do Programa.

1.6. No âmbito desta oferta de curso de pós-graduação, será disponibilizada uma seleção limitada de disciplinas de reoferta. Prioritariamente, as disciplinas de reoferta oferecidas serão as obrigatórias "Aplicações da Engenharia de Controle e Automação" e "Inteligência Artificial". No caso de uma demanda insuficiente por estas duas disciplinas, a Coordenação do Curso poderá considerar a oferta de uma alternativa complementar que atenda às necessidades dos alunos.

1.7. Ressalta-se que o aluno que não conseguir acumular os 24 créditos dentro das ofertas programadas estará sujeito à jubilação

Quadro 1: Matriz Curricular

Semestre	Disciplina	Carga Horária Ofertada
1º	Aplicações da Engenharia de Controle e Automação	45h
	Reconhecimento de Padrões	45h
2º	Processamento Digital de Sinais	45h
	Inteligência Artificial	45h
3º	Dissertação I	45h
	Tópicos Especiais em Machine Learning	45h
	Disciplina de Reoferta 1	45h
4º	Dissertação II	45h
	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial Aplicada	45h
	Tópicos Especiais em Visão Computacional	45h
	Disciplina de Reoferta 2	45h
	Carga Horária Ofertada	495h
	Carga Horária Obrigatória do Curso	360h

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos com formação superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever e a comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.
- 2.3. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.
- 2.4. Em função da parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC), o candidato deve **obrigatoriamente** residir no estado do Espírito Santo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São oferecidas até 26 (vinte e seis) vagas para o curso, distribuídas nos Campi onde ocorrerão as aulas presenciais, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2: Quantidades de vagas oferecidas por Campus

Campus	Vagas
Linhares	13
Cefor	13

- 3.2. Considerando que está oferta é uma parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC), para incentivar a capacitação dos servidores da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) do Estado do Espírito Santo, do total de treze (13) vagas oferecidas para o Campus Linhares, três (03) delas serão reservadas para docentes da educação profissional do Centro Estadual de Ensino Técnico (CEET) Talmo Luiz Silva.
- 3.3. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para PPI (pretos, pardos ou indígenas) e 5% das vagas para PcD (pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.
- 3.4. Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.
- 3.5. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme a distribuição apresentada nos Quadros 3, 4 e 5. O Quadro 3 detalha a distribuição de vagas para o Campus Cefor destinadas a comunidade em geral, o Quadro 4 detalha a distribuição de vagas para o Campus Linhares destinadas a comunidade em geral, enquanto o Quadro 5 especifica a distribuição de vagas para o Campus Linhares reservadas exclusivamente aos docentes da educação profissional do Centro Estadual de Ensino Técnico (CEET) Talmo Luiz Silva.

Quadro 3 – Demonstrativo de distribuição de vagas para o Campus Cefor - comunidade em geral

Código de Vaga	Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
Cefor	08	04	01	13

Quadro 4 – Demonstrativo de distribuição de vagas para o Campus Linhares - comunidade em geral

Código de Vaga	Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
Linhares	6	03	01	10

Quadro 5 – Demonstrativo de distribuição de vagas para o Campus Linhares - reservadas exclusivamente aos docentes da educação profissional do Centro Estadual de Ensino Técnico (CEET) Talmo Luiz Silva.

Código de Vaga	Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
CEET Talmo Luiz Silva	01	01	01	3

- 3.6. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.8. O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para a realização das inscrições no processo seletivo está especificado no Cronograma do ANEXO I deste edital.

Nota: Por motivos de força maior o Cronograma poderá mudar a critério da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

4.2. As solicitações das inscrições no Processo Seletivo do ProPECAut/Ifes serão feitas, exclusivamente, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br, de utilização exclusiva para essa finalidade.

- a) Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 10 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados, conforme o Item 4.3, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.
- b) Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da inscrição**, previsto no Cronograma deste Edital.
- c) **Devido a problemas de comunicação entre os servidores de e-mail do Ifes e do Hotmail, é recomendável que o último não seja utilizado em nenhuma etapa do processo seletivo.** Além disso, conforme estabelecido na seção 4.8 do regulamento, o Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, falhas de internet ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3. Documentação digitalizada exigida:

- a) Formulário de Inscrição, ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a vaga desejada.
- b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. **Apresentar apenas uma dentre as opções de documentos de identificação civil relacionadas a seguir:**
 - Carteira de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- c) Em função da parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC), **não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.**
- d) Os candidatos PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG N 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria, que estão nos anexos (ANEXO III.1, ANEXO III.2, ANEXO III.3 e ANEXO III.4).
- e) Tabela de Solicitação de Pontuação para a análise curricular do candidato (ANEXO IV), com a pontuação desejada preenchida e com as cópias das comprovações das produções, acadêmica e profissional, cujas pontuações forem solicitadas. Caso a tabela de solicitação não seja preenchida, o candidato não pontuará nesse critério.
- f) Proposta de pesquisa de mestrado (ANEXO V), de acordo com o item 5.2 deste Edital.
- g) Candidatos que forem servidores da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) do Estado do Espírito Santo deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação como docente do Centro Estadual de Ensino Técnico (CEET) Talmo Luiz Silva.
- h) Comprovante de residência no estado do Espírito Santo com data de expedição inferior a 03 (três) meses:
- Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar prova do vínculo com o titular do documento. Isso pode ser feito por meio de cópia da certidão de casamento, caso o titular seja o cônjuge do candidato, ou documento oficial com o nome dos pais, caso o titular seja um dos pais do candidato.
 - Caso o candidato resida em imóvel alugado e não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar uma das seguintes opções: Declaração do Locador (ANEXO VI), contendo o endereço completo do imóvel e o nome do locatário; ou Recibo de Aluguel, que deve conter o endereço completo do imóvel e o nome do locatário;
- 4.4. A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.
- 4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 4.6. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original com foto.
- 4.6.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.
- 4.6.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
- 4.6.3. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO III.2 desse Edital); e

- b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- 4.6.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.5.
- 4.6.5. Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.
- 4.6.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO VII), conforme cronograma deste edital.
- 4.6.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 4.7. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.
- 4.7.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.
- 4.7.2. Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.
- 4.7.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO VII), conforme cronograma deste edital.
- 4.7.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 4.8. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, falhas de internet ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (https://propecaut.serra.ifes.edu.br/images/stories/arquivos_propecaut/REGULAMENTO_PROPECAUT_2021.pdf) e das normas e condições especiais estabelecidas neste Edital em função da parceria com a Universidade Aberta Capixaba (UnAC), não cabendo alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2023, de que trata este Edital será realizada em duas (2) etapas, a saber: Proposta de Pesquisa de Mestrado e Análise Curricular.
- 5.2. **Etapa 1 – Proposta de Pesquisa de Mestrado (Nota N1):** Nessa etapa o candidato deverá apresentar um Pré-Projeto, cuja escrita deverá estar de acordo com a estrutura mostrada no ANEXO V. A nota atribuída ao Pré-Projeto variará entre 0 (zero) e 100 (cem).
- 5.2.1. A não entrega do Pré-Projeto implicará na eliminação sumária do candidato(a).
- 5.3. **Etapa 2 – Análise Curricular (Nota N2):** A nota da análise curricular será baseada nas produções, acadêmica e profissional, do candidato conforme documentação comprobatória.
- 5.3.1. A análise curricular será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação (ANEXO IV) e na documentação comprobatória entregues na inscrição.
- 5.3.2. O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 5.3.3. A não entrega dos documentos implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.
- 5.3.4. Para efeito de pontuação, serão consideradas apenas as solicitações lançadas na Tabela do ANEXO IV para as quais tenha sido anexado o correspondente documento comprobatório.
- 5.4. A Nota Final (N_F) será calculada pela média das notas obtidas pelo(a) candidato(a).

$$N_F = (N_1 + 2*N_2)/3$$

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 6.1. Para cada código de vaga, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF) e organizados em 3 (três) listas distintas. Essas listas são específicas para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (PPI), para as vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), e para as demais vagas.
- 6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 6.3. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 6.3.1. Tiver maior pontuação N_1 ;
- 6.3.2. Tiver maior idade;
- 6.3.3. Primeiro tenham efetuado o pagamento da GRU, considerando a data e a hora do pagamento registradas no documento.
- 6.4. Pontuação ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br, conforme também informado no ANEXO VIII, seguindo o cronograma deste edital.

7.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 7.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

7.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO VIII, observando as seguintes regras:

7.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

7.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local, constante no ANEXO VIII, até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto no Cronograma deste Edital.

7.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a ser entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO IX – preenchido e digitalizado**);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO X – preenchido e digitalizado**);
- c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente. (**original digitalizado**).
- d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);
- j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);
- k) Carteira de identidade (**original digitalizado**);
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta (**original digitalizado**);
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);
- o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

- 7.5** A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO XI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.
- 7.6** Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br, conforme ANEXO VIII, nas datas previstas no cronograma deste edital. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.
- 7.7** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 8.1** Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pelo Campus Serra.
- 8.2** Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pelo Campus Serra.
- 8.3** A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.
- 8.4** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.
- 8.5** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD), ou docentes da educação profissional do Centro Estadual de Ensino Técnico (CEET) Talmo Luiz Silva para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO VII deste Edital.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 9.4.** Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.5.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.6.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 9.7.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 9.8.** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende
Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri
Prof. Dr. Gabriel Tozatto Zago
Prof. Dr. Fidelis Zanetti de Castro
Prof. Dr. Flávio Barcelos Braz da Silva
Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira
Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida
Prof. Dr. Leonardo Azevedo Scardua
Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto
Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros
Prof. Dr. Renner Sartório Camargo

Serra, 04 de junho de 2024

Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

Prof. Dr. Gilmar Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I. CRONOGRAMA

ALTERADO EM 03/07/2024

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	04/06/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
2	Período de inscrição	04/06 a 04/07/2024 04/06 a 29/07/2024	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br
3	Resultado Preliminar da Inscrição	09/07/2024 30/07/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
4	Recursos contra o resultado preliminar da Inscrição	10/07/2024 31/07/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO V) para propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br
5	Resultado Homologado das inscrições dos(as) candidatos(as)	12/07/2024 01/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
6	Resultado preliminar do Pré-Projeto e Análise Curricular	05/08/2024 08/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
7	Recursos contra o resultado preliminar do Pré-Projeto e Análise Curricular	06/08/2024 09/08/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO V) para <propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br>
8	Resultado Homologado do Pré-Projeto e Análise Curricular	09/08/2024 13/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
9	Entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	29/07/2024 a 02/08/2024 02/08/2024 a 07/08/2024	Horário e local serão publicados em https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
10	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	06/08/2024 08/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
11	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	07/08/2024 09/08/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO V) para propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br
12	Resultado Homologado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	09/08/2024 13/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
13	Resultado Final	09/08/2024 13/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
14	Período de Matrícula	12/08/2024 a 15/08/2024 14/08/2024 a 16/08/2024	Entrega da documentação via e-mail, propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br , conforme exigências do Item 8 – Da Matrícula
15	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	21/08/2024	https://propecaut.serra.ifes.edu.br/ ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
16	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	22/08/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO V) para propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br
17	Resultado final da análise da documentação de matrícula	23/08/2024	A divulgação será realizada de acordo com os critérios estabelecidos Ifes/Campus Serra
18	Previsão de início das aulas	26/08/2024	Salas e horários a serem divulgados.

ANEXO II. REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL 13/2024

DADOS DO CANDIDATO			
Nome do Candidato*:			
Nacionalidade*:			
Data de Nascimento:		CPF*	
Email*:		Tel/Cel*:	
Endereço para Contato*:			
Cidade*:			
Estado*:		CEP*:	
Curso de Graduação*:			
Código de Vaga* ¹ :	<input type="checkbox"/> Cefor -Vitória Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> Linhares Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> Linhares Docente do CEET Talmo Luiz Silva
MODALIDADE DAS VAGAS* ²	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência		
	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas		
	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.		
Solicita Bolsa de Estudos* ³ :	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não

* Campos com preenchimento obrigatório.

1 Deverá ser indicada apenas uma linha de pesquisa.

2 Deverá ser indicada apenas uma modalidade de vaga.

3 As regras para concessão de bolsas de estudo seguem os regimentos das instituições de fomento e editais interno do ProPECAut.

Declaro estar ciente que a documentação para efetivação da inscrição neste edital deve ser encaminhada, exclusivamente, por e-mail para o correio eletrônico propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br.

Declaro para todos os fins legais que todas as informações acima são verdadeiras, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.1 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
 Pardo
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar Preto/Pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Serra – ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

ANEXO III.2 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO III.3 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do espectro autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III.4 - EXAMES E LAUDOS COMPLEMENTARES POR DEFICIÊNCIA

Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

Exame de Audiometria para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Visual:

Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Intelectual:

Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

Pessoas Surdocegos (as):

Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Múltipla:

Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

ANEXO IV - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA A TURMA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)

1	Produções na Área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4	40			Primeira página do artigo e a comprovação do Quais do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B1 a B4	20			Primeira página do artigo e a comprovação do Quais do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	5			Primeira página do artigo e a comprovação do Quais do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	20			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e do índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software
			Total Parcial		
2	Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.2	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			Total Parcial		
3	Experiência Profissional (máximo 35 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
3.1	Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades, e do período de contrato.
3.2	Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades atualmente desenvolvidas.
			Total Parcial		
			Total Geral		

ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA DE MESTRADO



ProPECAut

Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Controle
e Automação

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO IFES/CAMPUS SERRA

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Linha de Pesquisa:	Sistemas Inteligentes (SIInt)

PROJETO
Título do Projeto
Título do projeto: “um bom título já é um projeto” (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Resumo (até 150 palavras)
Problema: contexto do problema; intenção /interesse do autor; objetivo (porque a pesquisa está sendo feita); questão da pesquisa. Metodologia: o que será feito; método/ técnica usada; material e os temas envolvidos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Palavras-chave (até 5 palavras separadas por ponto e vírgula)
Motivação e Justificativa (até 500 palavras)
Qual a motivação da pesquisa? Por que é importante que se estude este problema? Qual o alcance do projeto dentro do problema abordado? (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Objetivo Geral (até 50 palavras)
Apresentar os resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Objetivos Específicos (até 100 palavras)
Apresentar o caráter mais concreto da pesquisa. Definir exatamente o que se espera atender ao final do projeto. Podem incluir também os produtos que se espera gerar. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo do locador), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, na qualidade de proprietário(a) do imóvel localizado na _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/ES, Cep _____.

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____ (nome completo do inquilino), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, é inquilino do mencionado imóvel e reside neste local desde o dia _____.

Esta declaração é fornecida para fins de comprovação de residência junto a instituições e órgãos competentes, conforme solicitado pelo(a) inquilino(a) acima mencionado(a).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e refletem a situação de locação do imóvel.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do locador

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA A TURMA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br

Data: _____ / _____ / 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII.
DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra-ES	E-mail: propecaut.unac.selecao@ifes.edu.br

ANEXO IX. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

A homologação da matrícula está condicionada ao deferimento da análise da documentação de matrícula, conforme exigências do Edital PS 13/2024.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu:		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome civil: _____			
Nome social:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: M ()	F ()
Etnia: () Branca	() Amarela	() Parda	() Preta () Outra:
	() Indígena		
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Tipo Sanguíneo:	Naturalidade:	
Grau de Instrução:			
Necessidades especiais: Sim ()		Não ()	Qual (is):
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio ()		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio ()		E-mail da mãe:	
Número de pessoas na moradia:		Com quem reside: Pais ()	Pai () Mãe () Cônjuge ()
Outros / Especificar:	Tel:	Renda Familiar Bruta (nº de salários):	
Endereço, se diferente do aluno: :		Nº:	Telefone:
Bairro:	CEP:	Cidade-Estado:	
Assinale abaixo, o tipo de vaga concorrida:			
Ampla concorrência ()		Ampla concorrência + Servidores do Ifes ()	
Ampla concorrência + PPI ()		Ampla concorrência + PcD ()	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação			Turno: Noturno
Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes			

Serra – ES, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO	
<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br

ANEXO XI.

Modelo de Procuração para Matrícula

Eu, _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes, campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024

Candidato(a)

Procurador(a)

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.

ANEXO XII

ENDEREÇO DOS CAMPI

Campus Cefor

Endereço: Rua Barão de Mauá, nº 30,
Bairro Jucutuquara,
Vitória – ES.
Cep 29040-860.

Campus Linhares

Endereço: Av. Filogônico, nº 2220,
Bairro Aviso,
Linhares – ES.
Cep 29901-291.